DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - Processo Administrativo nº. 5178/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 12.198,96 - OBJETO: Fornecimento de lanches e doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - Pregão Presencial nº. 014/2021 - Data Homologação: 08.04.2021 - Ata de Registro de Preços nº. 027/2021, de 09.04.2021 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de abril de 2021 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 5178/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 74.050,00 - OBJETO: Fornecimento de doces e salgados, para atender as necessidades do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social - Pregão Presencial nº. 014/2021 - Data Homologação: 08.04.2021 - Ata de Registro de Preços nº. 028/2021, de 09.04.2021 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de abril de 2021 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 5178/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 7.515,50 - OBJETO: Fornecimento descartáveis e refrigerante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - Pregão Presencial nº. 014/2021 - Data Homologação: 08.04.2021 - Ata de Registro de Preços nº. 029/2021, de 09.04.2021 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de abril de 2021 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, Processo Administrativo nº. 2841/2021 - VALOR ESTIMADO: R$ 248.190,00 - OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – Setor de Trânsito - Pregão Presencial nº. 041/2021, Data Homologação: 08.10.2021, Ata de Registro de Preços nº. 059/2021, de 08.10.2021, Prazo: 12 (doze) meses, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de outubro de 2021, Marcos Buzetto, Prefeito.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de aditivo contratual

ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018, FIRMADO ENTRE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE E A EMPRESA SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MIGRAÇÃO DE AMBIENTE FISICO PARA VIRTUAL E CONTROLE ELETRONICO DE DOCUMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITO EM ANEXO. DO CONTRATO ORIGINAL: Data: 10/12/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Proc. Admin. n.º 2572/2018. Pregão Presencial n.°09/2018. DO ADITIVO: DATA: 09/12/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Do reajuste de Preços: 15% (quinze por cento) de acordo com o índice IGPM. Processo Administrativo n.° 2710/2021.

Extrato de aditivo Contratual

ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, FIRMADO ENTRE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE E A EMPRESA CLÓVIS SEGANTIM 26055983818, PARA CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DOPORTAL E SISTEMA ON-LINEPARA A MODERNIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, COM OS MÓDULOS DE PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES E PRINCIPAIS SERVIÇOS, PUBLICAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PUBLICAÇÕES DE NOTÍCIAS E INFORMATIVOS, GERENCIAMENTO DAS LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA, GERENCIAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS, LINKS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D`ÁGUA ETAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITO EM ANEXO. DO CONTRATO ORIGINAL: Data: 09/12/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Proc. Admin. n.º 3209/2018. Pregão Presencial n.°10/2018. DO ADITIVO: DATA: 09/12/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Processo Administrativo n.° 3032/2019.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Legislativo, e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 assegurou aos Municípios o direito de se apropriar do Imposto de Renda nos mesmos moldes previstos para os órgãos federais, os quais se submetem ao art. 64 da Lei nº 9.430/96;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração oposto pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VII do art. 10 e no inciso I do art. 108 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Rio das Pedras.

D E C R E T A

Art. 1°. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2°. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e;
III - as fundações municipais;

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º No caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, o Imposto de Renda será retido à alíquota de 4,8%.

Art. 3°. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de janeiro de 2022.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário